

ATA DA 106a. SESSÃO, EM 28 DE NOVEMBRO DE 1 955.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO ALMIRANTE OCTAVIO MEDEIROS, VI-
CE-PRESIDENTE.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. FERNANDO
MOREIRA GUIMARÃES.

SECRETÁRIO, O SR. BACHAREL ALEXANDRE ADDOR FILHO.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro, Dr.
Vaz de Mello, Dr. Bocayuva Cunha, Brig. Armando Trompowsky, Dr.
Murgel de Rezende, Gen. Alencar Araripe, Alnte. Pinto de Lima e
Ministro convocado Gen. Danton Teixeira.

Deixaram de comparecer, os Exmos. Srs. Ministros Presidente Gen.
Castello Branco, com causa justificada, Gen. Góes Monteiro, por
se achar licenciado e Brig. Heitor Várady, com causa justificada.

As treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Apelações julgadas na sessão secreta do dia 25 de novembro :

- Nº 26.556 - Minas Gerais.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Vá-
rady.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Danton Teixeira.-
Apelante: A Promotoria da Auditoria da 4a. Região
Militar.- Apelado: Alecy Silva Diniz, soldado do 10º
Regimento de Infantaria, absolvido do crime previsto
no art. 159 do C.P.M.- O Tribunal resolveu negar pro-
vimento à apelação da promotoria, para confirmar a
sentença absolutória, unânimemente.-
- Nº 26.625 - Mato Grosso.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Vá-
rady.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Danton Teixeira.-
Apelante: A Promotoria da Auditoria da Nona Região
Militar.- Apelado: Espedito Costa, soldado do 2º Ba-
talhão de Fronteira, absolvido do crime previsto no
art. 159 do C.P.M.- O Tribunal resolveu negar provi-
mento à apelação da promotoria, para confirmar a sen-
tença absolutória, unânimemente.-
- Nº 26.459 - Bahia.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.-
Rev.- O Sr. Ministro Gen. Danton Teixeira.- Apelante:
A Promotoria da Auditoria da 6a. Região Militar.-

(Cont. da ata da 106a. ses. em 28/11/1955)

Apelado: Roberto Batista da Silva, soldado do 19º Batalhão de Caçadores, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M..- O Tribunal resolveu negar provimento à apelação da promotoria, para confirmar a sentença absolutória, unânimemente.-

- Nº 26.718 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Danton Teixeira.- Apelante: A Promotoria da 2a. Auditoria da 2a. Região Militar.- Apelado: Jair Novais, soldado do 6º Regimento de Infantaria, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M..- O Tribunal resolveu negar provimento à apelação da promotoria, para confirmar a sentença absolutória, unânimemente.-
- Nº 26.769 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Apelante: A Promotoria da 1a. Auditoria da 2a. Região Militar.- Apelado: Elídio José de Assis, soldado do 6º Regimento de Infantaria, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M..- O Tribunal resolveu negar provimento à apelação da promotoria e confirmar a sentença absolutória, unânimemente.-
- Nº 26.712 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Apelante: A Promotoria da 1a. Auditoria da 2a. Região Militar.- Apelado: Orlando Montagna, soldado do 6º Regimento de Infantaria, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M..- O Tribunal resolveu negar provimento à apelação da promotoria, para confirmar a sentença absolutória, unânimemente.-
- Nº 26.808 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Apelante: A Promotoria da 3a. Auditoria da 1a. Região Militar.- Apelado: Geraldo do Carmo Oliveira, soldado do 3º Batalhão de Caçadores, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M..- O Tribunal resolveu negar provimento à apelação da promotoria, para confirmar a sentença absolutória, unânimemente.-
- Nº 26.920 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Danton Teixeira.- Apelante: A Promotoria da 1a. Auditoria da 1a. Região Militar.- Apelado: José Alfredo Sotero, soldado do 8º Grupo de Artilharia de Costa Motorizado, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M..- O Tribunal resolveu negar provimento à apelação da promotoria, para confirmar a sentença absolutória, unânimemente.-
- Nº 26.674 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Apelante: A Promotoria da 1a. Auditoria da 1a. Região Militar.- Apelado: Landico Oliveira Pimentel, soldado do 3º Batalhão de Caçadores, absolvido do crime previsto no

(Cont. da ata da 106a. ses. em 28/11/1955)

art. 159 do C.P.M.- O Tribunal resolveu negar provi-
mento à apelação da promotoria, para confirmar a sen-
tença absolutória, unânimemente.-

Ao se iniciar a Sessão, o Tribunal resolveu deferir, unânimemente, o
requerimento de Sua Excelência o Senhor Ministro Presidente General
de Exército Francisco Gil Castello Branco, em que requer seis meses
de licença especial, prevista na Lei 283, de 1948, para ser gozada
em três parcelas de dois meses, a primeira a partir de primeiro de
dezembro próximo e as mais parcelas oportunamente.

Em seguida, o Tribunal resolveu deferir, unânimemente, o requerimen-
to de Sua Excelência o Senhor Ministro Dr. Octávio Murgel de Rezen-
de, em que requer sessenta dias de licença para tratamento de saúde,
a partir do dia 29 do corrente.

Fôram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos :

H A B E A S = C O R P U S
= = = = = = = = = =

Nº 25.632 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.*
Paciente: Edson Barbosa de Melo, dispensado como exce-
dente em 1952, pela 4a. Circunscrição de Recrutamento,
pedindo para ser considerado reservista de 3a. catego-
ria.- O Tribunal resolveu não tomar conhecimento do
pedido, unânimemente.-

A P E L A Ç Õ E S
= = = = = = = = = =

Nº 27.088 - S.Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Troñ-
powsky.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Danton Teixeira.-
Apelante: João Maciel, soldado do 4º Regimento de In-
fantaria, condenado a seis (6) meses de prisão, incur-
so no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Jus-
tiça do 4º Regimento de Infantaria.- O Tribunal resol-
veu negar provimento à apelação, para confirmar a sen-
tença, unânimemente.-

- Nº 27.024 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Danton Teixeira.- Apelante: Nestor Ribas de Almeida, soldado do 1º Grupo do 3º Regimento de Obuzes-105, condenado a quatro (4) meses de prisão, incurso no art. 159 do C.P.M..- Apelado: O Conselho de Justiça do 1º Grupo do 3º Regimento de Obuzes-105.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação do réu, para absolvê-lo, unânime-mente.-
- Nº 27.000 - Mato Grosso.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: Laucídio Fernandes de Rezende, soldado da 1a. Cia. do 14º Batalhão de Engenharia, condenado a quatro (4) meses de prisão, incurso no art. 159 do C.P.M..- Apelado: O Conselho de Justiça do 9º Grupo de Artilharia 75 a Cavallo.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação do réu, para absol-vê-lo, unânime-mente.-
- Nº 26.938 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- A pelante: A Promotoria da 3a. Auditoria da 3a. Região Militar.- Apelado: Pedro Podalírio da Sil-va, soldado do 3º Batalhão Rodoviário, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M..- (Julgamento em sessão secreta).-
- Nº 27.120 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Nello.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Apelante: A Promotoria da 3a. Auditoria da 3a. Região Mili-tar.- Apelados: Arnaldo Markus, soldado do 6º Regi-mento de Artilharia Auto Rebocado-75, absolvido do crime previsto no art. 198, § 4º, nºs IV e V e Dario Simmermann, soldado do mesmo Regimento, absolvido do crime previsto no art. 198, § 4º, nºs IV e V, c/c o art. 33, tudo do C.P.M..- O Tribunal resolveu, pre-liminarmente, não tomar conhecimento do recurso por ter sido a apelação fora do prazo legal, contra o voto do Sr. Ministro Revisor Dr. Murgel de Rezende, que conhecia da apelação.-
- Nº 27.101 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Danton Tei-xreira.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Apelante: Afonso Grison Sobrinho, soldado do 3º Ba-talhão de Carros de Combate Leves, condenado a 4 me-ses de prisão, incurso no art. 159 do C.P.M..- Ape-lado: O Conselho de Justiça do 3º Batalhão de Car-ros de Combate Leves.- O Tribunal resolveu dar pro-vimento à apelação do réu, para absolvê-lo, unânime-mente.-
- Nº 27.041 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Danton Teixei-ra.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.-Apelante: A Promotoria da 1a. Auditoria da 1a. Re-gião Militar.- Apelado: Abdias André da Silva, sol-

(Cont. da ata da 106a. ses. em 28/11/1955)

dado do Regimento Escola de Infantaria, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M..- (Julgamento em sessão secreta).-

- Nº 27.050 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trómpowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Almté. Pinto de Lima.- Apelante: A Promotoria da 1a. Auditoria da 1a. Região Militar.- Apelado: Amaro Chiappetta, soldado do Regimento Escola de Infantaria, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M..- (Julgamento em sessão secreta).-
- Nº 27.035 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Danton Teixeira.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 7a. Região Militar.- Apelado: Austragesilo de Oliveira Bastos, soldado do 15º Regimento de Infantaria, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M..- (Julgamento em sessão secreta).-
- Nº 27.092 - Pará.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Danton Teixeira.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 8a. Região Militar.- Apelado: Leonardo Pereira Braga, soldado do 26º Batalhão de Caçadores, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M..- (Julgamento em sessão secreta)..-
- Nº 27.027 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Danton Teixeira.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: José Osório Klippel, soldado do 2º Batalhão do 19º Regimento de Infantaria, condenado a seis (6) meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M..- Apelação: O Conselho de Justiça do 19º Regimento de Infantaria.- O Tribunal resolveu negar provimento à apelação, para confirmar a sentença condenatória, unânimemente.-
- Nº 26.907 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Danton Teixeira.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Apelante: A Promotoria da 2a. Auditoria da 2a. Região Militar.- Apelado: Juarez Camargo, soldado do 4º Regimento de Infantaria, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M..- (Julgamento em sessão secreta).-
- Nº 27.183 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Almté. Pinto de Lima.- Apelante: Francisco Alan Bastos Café, soldado do 23º Batalhão de Caçadores, condenado a quatro meses de prisão, incurso no art. 159 do C.P.M..- Apelado: O Conselho de Justiça do 23º Batalhão de Caçadores.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação do réu, para absolvê-lo, unânimemente.-

(Cont. da ata da 106a. ses. em 28/11/1955)

Nº 27.024 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Danton Teixeira.-
Apelante: Nestor Ribas de Almeida, soldado do 1º Grupo do 3º Regimento de Obuzes-105, condenado a quatro (4) meses de prisão, incurso no art. 159 do C.P.M.-
Apelado: O Conselho de Justiça do 1º Grupo do 3º Regimento de Obuzes-105.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação do réu, para absolvê-lo, unânimemente.-

Acham-se em mesa, os seguintes processos :

Julgamento marcado para 4a. feira, dia 30 do corrente :

Ação Originária nº 15 (BC)

Ses. de 10 de outubro :

Inquérito (Embargos de Declaração) nº 71 (BC)

Ses. de 31 de outubro :

Apelações : 26.667 (HV/AT) 26.795 (HV/AT) 26.730 (HV/AT)
27.016 (HV/AT)

Ses. de 9 de novembro :

Apelações : 26.841 (AT/HV) 26.998 (AT/HV)

Ses. de 14 de novembro :

Apelações : 26.228 (HV/AT) 26.291 (HV/AT) 26.604 (HV/AT)

Ses. de 16 de novembro :

Apelação : 26.936 (AT/HV)

Ses. de 25 de novembro :

Apelações : 26.285 (HV/DT) 26.525 (HV/DT) 26.619 (HV/PL)
26.655 (HV/DT) 26.736 (HV/AA) 26.742 (HV/PL)
26.748 (HV/DT) 26.802 (HV/AA) 26.814 (HV/DT)

Ses. de 28 de novembro :

Apelações : 26.890 (BC/VM) 26.894 (PL/HV) 26.956 (PL/HV)
27.025 (AA/HV) 27.126 (AA/HV) 27.144 (AA/PL)
27.150 (AT/PL) 27.178 (AA/PL)

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

